

LEI MUNICIPAL Nº 7.382, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

Declara situação de emergência e contrata emergencialmente médico psiquiatra para trabalhar junto a Secretaria da Saúde.

SUL. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada situação de emergência para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2º O Poder Executivo contrata um (01) médico psiquiatra, em caráter emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, remuneração, atribuições e demais obrigações equivalente a legislação pertinente, com base no art. 250 e inciso III do art. 251 da Lei Complementar nº 07/90, do Quadro dos Servidores efetivos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do Orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2011.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
e Controle de Orçamento

IMD